



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 17/2024-TRE/RN

Ref.: Processo SEI nº 9514/2024-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 17/2024-TRE/RN**
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a
empresa **GTX ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e a empresa **GTX ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ: 32.300.342/0001-13), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Av. Rio Branco nº 2378, Bairro Setor 01, Jaru/RO [Telefone: (69)3521-3164] [Correio Eletrônico: contato@gtxengenharia.com.br], neste ato representada por **RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA** (CPF: ***.726.832-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 17/2024-TRE/RN** fica prorrogado até o dia **30 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Terceira, subitem 3.3, do referido contrato c/c o art. 111, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 17/2024-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

E, assim, as partes assinam este instrumento por meio de certificado digital.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2024.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN

Rafael Campioto de Carvalho Rocha
Representante Legal
GTX Engenharia Ltda.